



Universidade Federal do Pampa

Conselho Universitário
Comissão Eleitoral Geral

Mem. 17/2015 –CEG

Itaqui, 2 de dezembro de 2015

À Secretaria do CONSUNI

Assunto: Orientação à Comunidade Acadêmica para a eleição dos representantes no CONSUNI, regida pelo Edital 03/2015.

A CEG solicita a publicação, na página da UNIPAMPA, das seguintes orientações aos eleitores sobre a forma de votação.

Segundo os itens 5.13 e 5.14 do Edital 03/2015 (Resolução nº 114 do CONSUNI), os eleitores deverão votar da seguinte forma:

- a) Os docentes votarão **em até 10 (dez) candidatos**, sendo um de cada campus; **a existência de mais de 10 (dez) candidatos assinalados, ou mais de 1 (um) do mesmo campus anula o voto.**
- b) Os TAE e discentes votarão **em até 5 (cinco) candidatos**, sendo um de cada campus; **a existência de mais de 5 (cinco) candidatos assinalados, ou mais de 1 (um) do mesmo campus anula o voto.**

Atenciosamente,

Comissão Eleitoral Geral - CEG